



7
M. Garcia

LEI Nº 400, de 6 de Março de 1957.

Dispõe sôbre doação de terreno.

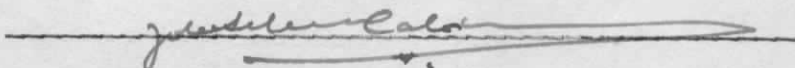
A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei: -

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais, parte de um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, situado na Vila Sapucaia dêste Município, para nêle ser construído um prédio escolar, devendo a área e confrontações obedecerem às indicações técnicas do órgão estadual competente.

Art. 2º - Fica revogado expressamente o dispositivo constante do artigo 2º, da lei municipal número 209, de 15 de maio de 1952.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigôr na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 6 de Março de 1957.



Prefeito Municipal



Secretário